



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 714 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.980.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO A LOJA MAÇÔNICA "PORTAL DE AQUARIOS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Loja Maçônica "PORTAL DE AQUARIOS" nº 14, desta cidade a área urbana de 2.100 m² situada no Loteamento "JOÃO XXIII, nesta cidade, com o seguinte limite e confrontação: Ao Norte com a Rua de Acesso a propriedade do Sr. Omar Borges, Ao Sul com a Rua de acesso a Quadra "J", Ao Leste com a Rua de acesso a propriedade de Omar Borges e ao Oeste, com a Rua Laurindo Silveira do Amaral e Quadra "K".

Art. 2º- O imóvel doado destinar-se-á à construção do templo da donatária, uma escola de 1º grau e outras obras de interesse da coletividade.

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 03 (tres) anos para dar cumprimento definitivo às finalidades previstas no artigo anterior, sob pena de, não o fazendo, ser revertido o imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de dezembro de 1.980.

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv. 11

Fls. 125 e vº

Data 15.12.80

Ue Jose
Of. de Gabinete